



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

2025 a 2035

Barra do Bubres/MT
Agosto/2025

Secretaria
Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL



Av. das Nações, n. 400, Bairro Maracanã
Barra do Bugres - MT, CEP 78390-000
Fone: 65 3361-2417
social@barradobugres.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeita Municipal
MARIA AZENILDA PEREIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social
ROSANDRIA CARDOSO DA SILVA

Coordenadora do CRAS Maracanã
ILZA CRISTINA DA SILVA SANTOS

Coordenadora do CRAS União
VERA DE SOUZA BENITES

Coordenadora do Centro de Convivência dos Idosos
LAURA MARIA CASASUS FIGUEIREDO

Coordenadora do Cadúnico/Transferência de Renda
SIMONE XIMENES DE SOUZA ZANARDI

Coordenadora do CREAS
SARA PEDRO DA SILVA

Coordenadora da Casa Transitória
DIRENE BATISTA DA SILVA SOUZA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
DAIANE ALMEIDA COSTA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

1.1 IDENTIFICAÇÃO:

PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS
CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE BARRA DO BUGRES/MT

Vigência: 2025 a 2035

Período de elaboração: Julho a Setembro/2025.

Responsáveis pela elaboração:

Sara Pedro da Silva – Assistente Social

Adriana Edna S. Leite – Assistente Social

Juliete Almeida – Psicóloga

1.2 DADOS MUNICIPAIS

Nome do Município: Barra do Bugres/MT

Porte do Município: Pequeno II

Nível de Gestão: Plena

Nome da Prefeita: Maria Azenilda Pereira

Endereço da Prefeitura: Praça Felipe Ferreira Mendes, s/nº Centro

Contato: (65) – 3361-1921

1.3 DADOS DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

Nome do Gestor: Rosandria Cardoso da Silva

Endereço: Endereço: Avenida das Nações, 400, Bairro: Maracanã



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 016/CMDCA/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES 2025/2035 DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO GROSSO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Barra do Bugres - MT, reunidos no dia 29 de setembro de 2025, em Reunião extraordinária e Registrada na **ata 010/CMDCA/2025**, no uso de suas atribuições legais com base no seu Regimento Interno, Na Lei Municipal nº 2.019/2012 e suas alterações e na Lei Federal nº 8.069/90,

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes 2025 a 2035 do município de Barra do Bugres, estado de Mato Grosso - MT.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE

DAIANE ALMEIDA COSTA

Presidente do CMDCA - 2025/2027

Barra do Bugres - MT

Barra do Bugres-MT, 30 de setembro de 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. APRESENTAÇÃO

O Direito da Criança e do Adolescente se consolida como um ramo autônomo do direito e de caráter interdisciplinar. É regido por normas dispostas na Constituição Federal de 1988, na Convenção Internacional dos Direitos da Criança de 1989 da ONU, no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90) e em demais legislações esparsas.

O intuito deste arcabouço normativo é assegurar os direitos fundamentais da criança e do adolescente, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e pessoas em etapa especial de desenvolvimento e, mais, reconhecer que o dever de proteção e cuidado se estende à família, ao Estado e à sociedade de modo geral.

O Plano Municipal de Enfrentamento às violências contra as crianças e adolescentes de Barra do Bugres é um instrumento técnico-político que visa assegurar os direitos e a proteção desse público, contra qualquer forma de violência. Ele desempenha uma dupla função: guiar a atuação do poder público, da sociedade e das famílias, todos corresponsáveis pela efetivação desses direitos; e servir como ferramenta de acompanhamento e controle das ações, estabelecendo metas e estratégias para seus eixos estratégicos.

Este Plano não apenas estabelece metas concretas para a prevenção das violências, mas também busca elevar a qualidade do atendimento integrado às vítimas no município. Sendo assim, convidamos todos os envolvidos na proteção infantil a se engajar ativamente na implementação e no suporte ao Plano Municipal de Enfrentamento as Violências Contra Crianças e Adolescentes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. OBJETIVOS DO PLANO

GERAL

- Estabelecer um conjunto de ações articuladas que permita a prevenção, intervenção e o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes no município de Barra do Bugres/MT.

ESPECÍFICOS

- Promover ações de prevenção, articulação e mobilização em torno de todo tipo de violência.
- Fortalecer as ações de defesa e responsabilização, com garantia de direitos a crianças e adolescentes em situação de violências ou testemunha.
- Garantir o atendimento especializado às crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados.
- Contribuir para a execução da Política de Assistência Social, através de ações prioritárias, baseado no princípio da equidade.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3. EIXOS ESTRATÉGICOS

O Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual é formado por seis eixos estratégicos que configuram a operacionalidade das ações a serem executadas, os responsáveis e os parceiros.

EIXO I: PREVENÇÃO

O presente Eixo tem como objetivo assegurar ações preventivas contra o abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes, fundamentalmente pela educação, sensibilização e autodefesa.

EIXO II: ATENÇÃO E ATENDIMENTO

Esse Eixo tem como objetivo estabelecer um conjunto de ações articuladas que permitam intervenção técnica, política e financeira para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

EIXO III: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

Esse eixo tem como objetivo garantir o acesso à Justiça para que os direitos de proteção à criança e ao adolescente sejam preservados, cessando a violação e responsabilizando o agressor. A integração e articulação entre Estado (através de seus órgãos em âmbitos Municipal, Estadual e Federal), famílias e sociedade civil são primordiais para a operacionalização dos direitos.

EIXO IV: PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO

O objetivo desse eixo é desenvolver um espaço para o exercício do direito à participação de crianças e adolescentes.

EIXO V: COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

O objetivo é fortalecer a articulação municipal de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes envolvendo mídia, redes, fóruns, comissões, conselhos e outros através de publicização das atividades desenvolvidas.

EIXO VI: ESTUDOS E PESQUISAS

O objetivo é produzir sistematicamente informações sobre o fenômeno da Violência contra crianças e adolescentes para subsidiar ações de prevenção e enfrentamento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. AÇÕES A SEREM EXECUTADAS NO PERÍODO DE 2025 a 2035

PLANO MUNICIPAL – EIXO I: PREVENÇÃO

OBJETIVO: Assegurar ações preventivas em relação às violências cometidas contra crianças e adolescentes, fundamentalmente pela educação, sensibilização e autodefesa.

PLANO DECENAL - EIXO 1: PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Diretriz 01 - Promoção da cultura do respeito e da proteção aos Direitos Humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, das instituições e da sociedade.

Objetivo estratégico 1: Ampliar as estratégias de publicização de uma cultura de respeito e efetivação aos Direitos Humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado.

Diretriz 02 - Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os Direitos Humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, com promoção da equidade e afirmação da diversidade.

Objetivo estratégico 2: Implementar uma política integrada com qualidade para garantia da proteção integral e inversão de prioridades às crianças, adolescentes e suas famílias, com destaque aos distritos administrativos, para superação das desigualdades distritais e enfrentamento à violência.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	PRAZO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
1. Elaborar materiais sociopedagógicos (cartilhas, folders e outros) voltados para prevenção das violências cometidas contra crianças e adolescentes, com ênfase na discussão da temática da violência intrafamiliar, canais de denúncia e rede de serviços.	2026 - 2035	SMAS SMS SMEC	Conselho Tutelar Ministerio Público CMDCA
INDICADORES DE MONITORAMENTO: <ul style="list-style-type: none">• Número de materiais sociopedagógicos produzidos no período pelos responsáveis.• Informações qualitativas: temas abordados e público-alvo.			
2. Socializar orientações preventivas sobre o enfrentamento às violências cometidas contra crianças e adolescentes junto ao público infanto-juvenil, suas famílias e/ou responsáveis.	2025 - 2035	SMAS SMS SMEC	Conselho Tutelar Ministerio Público CMDCA
INDICADORES DE MONITORAMENTO: <ul style="list-style-type: none">• Número de encontros, palestras e/ou eventos voltados ao tema das violências realizados pelos responsáveis no período.• Número de pessoas contempladas pelas ações de socialização.			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3. Promover oficinas educativas/formativas sobre violências cometidas contra crianças e adolescentes para profissionais que atuam na área na educação, assistência social, saúde, cultura, esporte, lazer, nos espaços governamentais e não governamentais.	2025 - 2035	SMAS SMS SMEC	Conselho Tutelar Ministerio Público CMDCA Entidades Não-governamentais
INDICADORES DE MONITORAMENTO: <ul style="list-style-type: none">• Número de oficinas promovidas pelos responsáveis durante o período.• Número de profissionais contemplados.• Informações qualitativas: temas abordados, espaços contemplados.			
4. Promover a capacitação de profissionais das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social para prevenção e identificação da ocorrência de violências cometidas contra crianças e adolescentes.			
5. Promover capacitação de profissionais do setor de turismo para prevenção e identificação da ocorrência da violência cometida contra crianças e adolescentes.	2025 - 2035	SMAS SMS SMEC	Conselho Tutelar Ministerio Público CMDCA Entidades Não-governamentais
INDICADORES DE MONITORAMENTO: <ul style="list-style-type: none">• Número de capacitações promovidas pelos responsáveis durante o período.• Número de profissionais contemplados.			
6. Realizar oficinas educativas/formativas sobre violência cometida contra criança e adolescente para rede conveniada, não-conveniada e projetos parceiros da Assistência Social.	2025 - 2035	SMAS SMS SMEC	Conselho Tutelar Ministerio Público CMDCA Entidades Não-governamentais



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADORES DE MONITORAMENTO:

- Número de oficinas promovidas pelo responsável durante o período.
- Número de profissionais contemplados.
- Informações qualitativas: temas abordados, espaços contemplados.

7. Promover campanhas anuais integradas de enfrentamento às violências praticadas contra crianças e adolescentes.	2025 - 2035	SMAS SMS SMEC	Conselho Tutelar Ministerio Público CMDCA Entidades Não-governamentais
---	-------------	---------------------	---

INDICADORES DE MONITORAMENTO:

- Número de campanhas promovidas pelo responsável durante o período.
- Número de pessoas contempladas.

Informações qualitativas: proposta da campanha, integração de ações entre parceiros.

8. Realizar fórum de discussão sobre violência contra criança e adolescente com Rede de Proteção	2025 - 2035	SMAS SMS SMEC	Conselho Tutelar Ministerio Público CMDCA Entidades Não-governamentais
--	-------------	---------------------	---

INDICADORES DE MONITORAMENTO:

- Taxa de representatividade dos órgãos.
- Número de profissionais contemplados.
- Interação durante o Fórum.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO MUNICIPAL – EIXO II: ATENDIMENTO

OBJETIVO: Realizar atendimento especializado e integral a crianças e adolescentes vítimas de violência e às suas famílias, bem como ao autor da violência.

PLANO DESENAL - EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

Diretriz 04 - Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados.

Objetivo estratégico 7: Implementar política integrada e com qualidade de enfrentamento a violação dos direitos humanos das crianças e adolescentes de Barra do Bugres, para garantia da superação das desigualdades distritais e enfrentamento à violência.

ACÕES ESTRATÉGICAS	PRAZO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
1. Promover, através dos Serviços Socioassistenciais, atendimento às famílias e indivíduos em situação de violência.	2025 - 2035	SMAS	Conselho Tutelar Ministerio Público CMDCA
INDICADORES DE MONITORAMENTO:			
<ul style="list-style-type: none">• Número de famílias/indivíduos acompanhados pelos serviços socioassistenciais durante o período.• Informações qualitativas: procedência da demanda, territórios de maior e menor inserção de famílias.			
2. Estabelecer protocolo de inclusão de adolescentes vítimas de violência, especialmente os de exploração sexual, no programa Jovem Aprendiz e demais iniciativas de inclusão socioprodutiva.	2025 - 2035	SMAS	Conselho Tutelar Ministerio Público CMDCA
INDICADORES DE MONITORAMENTO:			
<ul style="list-style-type: none">• Criação do protocolo.• Número de pessoas incluídas no serviço. <p>Informações qualitativas: reuniões realizadas, parceiros envolvidos, pontuação de protocolo institucional.</p>			
4. Construir fluxo institucional para retirada de documento civil de identificação, inserção em escolarização e programas de moradia para familiares / cuidadores de crianças/adolescentes vítimas de violência.	2025 - 2035	SMAS	Ministerio Público CMDCA
INDICADORES DE MONITORAMENTO:			
<ul style="list-style-type: none">• Criação do fluxo.• Número de pessoas incluídas no serviço. <p>Informações qualitativas: reuniões realizadas, parceiros envolvidos, pontuação de protocolo institucional.</p>			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5. Promover o acompanhamento pedagógico de crianças e adolescentes vítimas de violência, evitando a evasão escolar.	2025 - 2035	SMAS SMEC	Conselho Tutelar Ministerio Público CMDCA
INDICADORES DE MONITORAMENTO: <ul style="list-style-type: none">• Número de crianças e adolescentes identificados e acompanhados pelo Serviço Especializado das escolas durante o período.			
6. Construir o fluxo integrado de atenção às crianças/adolescentes vítimas de violência e suas famílias, pactuando protocolo de atendimento e encaminhamento das situações, a partir da definição de competências institucionais.	2025 - 2035	SMAS	Conselho Tutelar Ministerio Público CMDCA
INDICADORES DE MONITORAMENTO: <ul style="list-style-type: none">• Criação do fluxo.• Pactuação de protocolo institucional.			
7. Construir proposta de atendimento ao autor da violência, pactuando fluxo, protocolo integrado de atendimento e encaminhamento das situações, a partir da definição de competências institucionais.	2025 - 2035	SMAS SMEC SMS	Conselho Tutelar Ministerio Público CMDCA
INDICADORES DE MONITORAMENTO: <ul style="list-style-type: none">• Criação de proposta.• Criação de fluxo.• Pactuação de protocolo institucional.			
8. Inserir crianças e adolescentes vítimas de violência no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	2025 - 2035	SMAS	Conselho Tutelar Ministerio Público CMDCA
INDICADORES DE MONITORAMENTO: <ul style="list-style-type: none">• Número de famílias encaminhadas para inserção no SCFV dos CRAS, durante o período.• Número de famílias encaminhadas que participam ou participaram do SCFV durante o período. <p>Informações qualitativas: territórios de maior e menor inserção de usuários.</p>			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9. Promover atenção integrada por profissionais de saúde, assistência social e educação para crianças/adolescentes com agravos à saúde mental.	2025- 2035	SMAS	Conselho Tutelar Ministerio Pùblico CMDCA
INDICADORES DE MONITORAMENTO: <ul style="list-style-type: none">• Número de casos atendidos pelas políticas em parceria durante o período.• Número de casos atendidos pelo CAPS durante o período. Informações qualitativas: reuniões realizadas, estudos de caso, deliberações técnicas conjuntas.			
10. Definir o fluxo de atendimento (acolhimento e acompanhamento) de crianças /adolescentes em situação de violência que necessitam de acolhimento institucional.			
INDICADORES DE MONITORAMENTO: <ul style="list-style-type: none">• Criação de fluxo.• Pactuação de protocolo institucional.			
11. Oferecer, nos espaços municipais de urgência e emergencia, atendimento às crianças e adolescentes vitimizadas, profilaxia, contracepção de emergencia e/ou encaminhamento devidos.	2025 - 2035	SMAS SMS	Conselho Tutelar Ministerio Pùblico CMDCA
INDICADORES DE MONITORAMENTO: <ul style="list-style-type: none">• Número de casos atendidos durante o período.• Criação de fluxo.• Pactuação de protocolo institucional.			
12. Criar proposta de construção de espaço integrado de atendimento psicossocial, medico e de recebimento de denúncias no ambito municipal	2025 - 2035	SMAS SMS	Conselho Tutelar Ministerio Pùblico CMDCA
INDICADORES DE MONITORAMENTO: <ul style="list-style-type: none">• Criação de proposta.			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO MUNICIPAL - EIXO III: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

OBJETIVO: Garantir os direitos de crianças/adolescentes, através do atendimento integral e eficiente do Sistema de Garantia de Direitos por intermédio de notificação e responsabilização dos responsáveis, para combate à impunidade.

PLANO DECENAL - EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

Diretriz 03 – Universalização e fortalecimento dos conselhos tutelares, objetivando a sua atuação qualificada.

Objetivo estratégico 6: garantir o fortalecimento e ampliação de atuação dos conselhos tutelares.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	PRAZO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
1. Produzir relatório anual com a quantidade de crianças e adolescentes vítimas de violência atendidas pelo Conselho Tutelar, de inquéritos policiais novos e de processos judiciais julgados que tenham como partes as pessoas acima indicadas.	2025 - 2035	Conselho Tutelar	Ministerio Público CMDCA SMAS
INDICADORES DE MONITORAMENTO:			
<ul style="list-style-type: none">Produção de relatório anual.			
2. Implantar o SIPIA no Conselho Tutelar e na rede de atendimento de crianças e adolescentes.	2025 - 2035	Conselho Tutelar	Ministerio Público CMDCA SMAS
INDICADORES DE MONITORAMENTO:			
<ul style="list-style-type: none">Quantidade de locais em que o SIPIA foi instalado.			
3. Orientar, capacitar, divulgar e pactuar a utilização da Ficha de Notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada do Ministério da Saúde na rede de atenção às vítimas de violência.	2025 - 2035	Conselho Tutelar	Ministerio Público CMDCA SMAS
INDICADORES DE MONITORAMENTO:			
<ul style="list-style-type: none">Número de encontros realizados pela SMAS e SMS com a finalidade de orientar/pactuar a ficha de notificação durante o período.Número de profissionais capacitados.Informações qualitativas: políticas setoriais contempladas.			
4. Realizar formação continuada aos Conselheiros Tutelares e de Direitos, abrangendo o corpo técnico	2025 - 2035	Conselho Tutelar CMDCA	Ministerio Público SMAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

e administrativo para nivelamento conceitual e operacional.			
INDICADORES DE MONITORAMENTO:			
<ul style="list-style-type: none">• Número de capacitações realizadas durante o período.• Número de profissionais capacitados			
5. Promover formação permanente dos Servidores do Sistema de Segurança Pública com atuação no município para a prevenção e o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes.	2025 - 2035	CMDCA SMEC SMS SMAS Sistema de Segurança	Ministerio Público SMAS Conselho Tutelar Sistema de Justiça
INDICADORES DE MONITORAMENTO:			
<ul style="list-style-type: none">• Número de oficinas formativas realizadas durante o período.• Número de profissionais capacitados			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO MUNICIPAL - EIXO IV: PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO

OBJETIVO: Viabilizar a participação ativa e permanente das crianças e dos adolescentes na defesa dos seus direitos e na prevenção e enfrentamento da violência.

**PLANO DECENAL - EIXO 3 – PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES**

Diretriz 5 – Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a expressão livre de crianças e adolescentes sobre os assuntos a eles relacionados e sua participação organizada, considerando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.

Objetivo estratégico 8: Promover a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

ACÕES ESTRATÉGICAS	PRAZO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
1. Garantir a participação permanente de crianças e adolescentes no CMDCA com a criação de CPA por intermédio de resolução.	2025 - 2035	CMDCA SMAS	Ministerio Público Conselho Tutelar
INDICADORES DE MONITORAMENTO:			
<ul style="list-style-type: none">Proposta de resolução.Resolução aprovada e publicada.Implantação da CPA.			
2. Formar agentes multiplicadores para o enfrentamento das violências entre as crianças e adolescentes atendidos por serviços da SMAS ou matriculados na rede municipal de ensino.	2025 - 2035	CMDCA SMAS SMEC SMS	Ministerio Público Conselho Tutelar CMDCA
INDICADORES DE MONITORAMENTO:			
<ul style="list-style-type: none">Número de oficinas e atividades realizadas com esse objetivo durante o período.Número de crianças e adolescentes contemplados;			
3. Envolver, de forma sistemática e permanente, crianças e adolescentes na discussão de seus direitos, através da participação em encontros de âmbito municipal, estadual e federal.	2025 - 2035	CMDCA	Ministerio Público Conselho Tutelar CMDCA SMAS
INDICADORES DE MONITORAMENTO:			
<ul style="list-style-type: none">Número de crianças e adolescentes inseridos em encontros do âmbito municipal, estadual e/ou federal durante o período.			





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. Organizar e realizar, a cada dois anos, a Conferência Municipal para o Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes, com a participação de pelo menos 30% de crianças e adolescentes do total de inscritos.	2025 - 2035	CMDCA	Ministerio Público Conselho Tutelar CMDCA SMAS
INDICADORES DE MONITORAMENTO: <ul style="list-style-type: none">• Número de conferências realizadas durante o período.			
5. Fomentar ações proativas de jovens através das atividades escolares de concurso de redação, rádios escolares e momentos de discussão sobre a temática da violência, em especial, a violência sexual.	2025 - 2035	CMDCA	Ministerio Público Conselho Tutelar CMDCA SMAS SMEC SMS
INDICADORES DE MONITORAMENTO: <ul style="list-style-type: none">• Número de ações desenvolvidas nas escolas durante o período.			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO MUNICIPAL - EIXO V: COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

OBJETIVO: Fortalecer a articulação municipal de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes envolvendo mídia, redes, fóruns, comissões, conselhos e outros através de publicização das atividades desenvolvidas.

PLANO DECENAL - EIXO 1: PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Diretriz 01 - Promoção da cultura do respeito e da proteção aos Direitos Humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, das instituições e da sociedade.

Objetivo estratégico 1: Ampliar as estratégias de publicização de uma cultura de respeito e efetivação aos Direitos Humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado.

ACÕES ESTRATÉGICAS	PRAZO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
1. Elaborar proposta de criação de Comitê/Comissão de monitoramento deste Plano e de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes.	2025 - 2035	CMDCA SMAS SMEC SMS	Ministerio Público Conselho Tutelar
INDICADORES DE MONITORAMENTO: <ul style="list-style-type: none">• Elaboração e apresentação proposta.			
2. Elaborar e publicar a Cartilha: “Guia para o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes” para distribuição junto aos profissionais da rede de atendimento.	2025 - 2035	CMDCA SMAS SMEC SMS	Ministerio Público Conselho Tutelar
INDICADORES DE MONITORAMENTO: <ul style="list-style-type: none">• Elaboração da minuta da cartilha. Impressão 1.000 unidades.			
3. Assegurar, junto à mídia local, a alusão contínua da temática de prevenção à violência contra crianças e adolescentes, com ênfase na orientação da população sobre as formas de denúncia e serviços da rede de atendimento.	2025 - 2035	CMDCA SMAS SMEC SMS	Ministerio Público Conselho Tutelar
INDICADORES DE MONITORAMENTO: <ul style="list-style-type: none">• Número de programas ou mensagens preventivas veiculadas durante o período. Informações qualitativas: mídias envolvidas, emissoras parceiras.			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. Realizar anualmente, em todas as mídias, Campanha Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual - 18 de maio.	2025 - 2035	CMDC SMAS SMEC SMS	Ministerio Público Conselho Tutelar
INDICADORES DE MONITORAMENTO: <ul style="list-style-type: none">• Quantidade de campanhas realizadas.• Quantidade de participantes/pessoas alcançadas.			
5. Realizar anualmente, em todas as mídias, Campanha Municipal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil - 12 de junho.	2025 - 2035	CMDC SMAS SMEC SMS	Ministerio Público Conselho Tutelar
INDICADORES DE MONITORAMENTO: <ul style="list-style-type: none">• Quantidade de campanhas realizadas.• Quantidade de participantes/pessoas alcançadas.			
6. Realizar anualmente, preferencialmente antes do mês de julho (férias escolares), campanhas nos pontos turísticos e de hospedagem para o enfrentamento da violência, com ênfase na prevenção da exploração sexual de crianças e adolescentes.	2025 - 2035	CMDC SMAS SMEC SMS	Ministerio Público Conselho Tutelar
INDICADORES DE MONITORAMENTO: <ul style="list-style-type: none">• Quantidade de campanhas realizadas.• Quantidade de participantes/pessoas alcançadas.			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO MUNICIPAL - EIXO VI: ESTUDOS E PESQUISAS

OBJETIVO: Produzir sistematicamente informações sobre o fenômeno da Violência contra crianças e adolescentes para subsidiar ações de prevenção e enfrentamento.

PLANO DECENAL - EIXO 5 – GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Diretriz 07 - Fomento e aprimoramento de estratégias de gestão da Política Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes fundamentadas nos princípios da indivisibilidade dos direitos, descentralização, intersetorialidade, participação, continuidade e corresponsabilidade dos três níveis de governo.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	PRAZO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
1. Elaborar e divulgar relatório semestral, quantitativo e qualitativo, sobre a incidência de violência contra crianças e adolescentes no município.	2025 - 2035	CMDCA SMAS SMEC SMS	Ministerio Público Conselho Tutelar
INDICADORES DE MONITORAMENTO:			
● Número de relatórios produzidos e divulgados durante o período.			
2. Mapear e divulgar a rede de serviços voltada à prevenção e ao atendimento de crianças e adolescentes vitimadas e suas famílias.	2025 - 2035	CMDCA SMAS SMEC SMS	Ministerio Público Conselho Tutelar
INDICADORES DE MONITORAMENTO:			
● Número de mapeamentos realizados durante o período.			
3. Elaborar Plano de Trabalho e instrumental para monitorar o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra crianças e adolescentes.	2025 - 2035	CMDCA SMAS SMEC SMS	Ministerio Público Conselho Tutelar
INDICADORES DE MONITORAMENTO:			
● Elaboração do plano de trabalho. ● Elaboração de instrumental de monitoramento.			
4. Mapear os pontos de Exploração Sexual e Comercial de crianças e adolescentes no âmbito local.	2025 - 2035	CMDCA SMAS SMEC SMS	Ministerio Público Conselho Tutelar
INDICADORES DE MONITORAMENTO: I. Número de mapeamentos realizados durante o período.	2025 - 2035	SMAS SMEC SMS	Ministerio Público Conselho Tutelar CMDCA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

A demanda por indicadores para acompanhamento de realidades sociais e para avaliação e monitoramento de políticas públicas torna-se cada vez maior. Em Barra do Bugres/MT a democratização e o maior controle social de ações governamentais e do uso de verbas públicas, além da profissionalização da gestão, geram crescentes demandas por análises padronizadas e objetivas de mudanças ocorridas devido a uma intervenção (programa, projeto ou ação), ou mesmo para o acompanhamento de situações diárias ou esporádicas de combate à todo tipo de violência contra crianças e adolescentes em nosso município.

Portanto cabe ressaltar, que os indicadores devem estar alinhados a dois propósitos convergentes: o de monitoramento da realidade social a fim de identificar as prioridades para o investimento em políticas públicas e o de avaliação e/ou monitoramento das ações a serem desenvolvidas pela rede e seus parceiros, visto que os referidos indicadores são parâmetros de análise que buscam expressar de forma sintética e delimitada certa realidade sem, no entanto, esgotar todas suas facetas. Possuem o propósito de se destinar a aferir tanto dimensões individuais como coletivas e servem de medida ou forma de apreciação, direta ou indireta de um evento, situação, conceito, processo ou condição, constituindo seus meios de verificação.

A partir do comentado optou-se para monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações previstas neste Plano, assim como foi estabelecido os seguintes instrumentos e estratégias de controle:

- Relatórios de execução das ações desenvolvidas pela Rede (programas e serviços) a serem apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de forma quantitativa e qualitativa trimestralmente.
- Atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no que se refere ao papel de exercer o controle social da política.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil. Estatuto da criança e do adolescente (1990). **Estatuto da criança e do adolescente:** Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL, Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução n. 109**, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Brasil: MDS, 2009.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 33**, de 28 de novembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 nov. 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS 2012**. Brasília: MDS, 2012.

MINAYO MCS, SOUZA ER. **Violência e saúde como um campo interdisciplinar e de ação coletiva**. Rev. Hist. Cienc. Saúde-Manguinhos. 1997; 4(3):513-531.

SPOSATI, Aldaiza de Oliveira. [Et. al]. **Assistência na trajetória das políticas sociais brasileira: uma questão em análise**. 4 ed. São Paulo, Cortez, 1989.